PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 489/2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elementos de despesa, no valor de R$ 1.138.912,96 (um milhão cento e trinta e oito mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.2.059	Manutenção de Ruas e Avenidas -CIDE	
3.3.90.30-2750	Material de Consumo	101.167,21
26.782.0077.2.055	Manutenção de Caminhões e Maquinas Pesadas	
3.3.90.30-2708	Material de Consumo	391.434,39
15.752.00007.1.029	Ampliação das Redes de Iluminação Publica	
3.3.90.39-2751	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	646.311,36
Total		**1.138.912,96**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de março de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 28/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 8 de março de 2023

Senhor Presidente,

08h48
09.03.2023

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 1.138.912,96 (um milhão cento e trinta e oito mil novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Obras e Trânsito para manutenção dos serviços ofertados pela Pasta, conforme se infere por meio da leitura da Comunicação Interna anexa.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO
A/C: Marden de Oliveira Lima
DATA: 28/02/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue dotações orçamentárias para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **créditos suplementares, criando elementos de despesas** no valor de **R$ 1.138.912,96** (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), e seus rendimentos, conforme discriminações abaixo:

01	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.2.059	Manutenção de Ruas e Avenidas -CIDE	
3.3.90.30-2750	Material de Consumo	101.167,21
26.782.0077.2.055	Manutenção de Caminhões e Maquinas Pesadas	
3.3.90.30-2708	Material de Consumo	391.434,39
15.752.00007.1.029	Ampliação das Redes de Iluminação Publica	
3.3.90.39-2751	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica	646.311,36
Total		1.138.912,96

Para fazer face das despesas que trata acima, fica utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art.43, §1º, I da Lei 4320/64.

Atenciosamente,

Felipe Basílio Nunes
Secretaria de Obras e Trânsito

Recebido
06/03/2023
Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-000 - Formiga - MG
Fone: (37) 3329-1800 Fax:3322-2091 E-mail: gabinete@formiga.mg.gov.br
Home Page: www.formiga.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG
RUA: CORONEL JOSÉ GONÇALVES D' AMARANTE Nº 83, CENTRO.
FORMIGA – MINAS GERAIS - secretariafgaobrasetransito@gmail.com
CEP 35570-146 - TELEFONE: (37) 3329-1846

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito possuí inúmeras demandas a serem realizadas no ano de 2023, tanto na área urbana, quanto na zona rural do município. Desta forma, esta secretaria pretende utilizar para custeio de tais demandas, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Segue abaixo, a justificativa para cada dotação orçamentária da minuta do Projeto de Lei.

- Manutenção de Ruas e Avenidas – CIDE: recurso financeiro a ser destinado para aquisição de materiais a serem utilizados na realização de serviços relativos à manutenção de diversas ruas e avenidas do município.
- Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas: recurso financeiro a ser destinado para realização de manutenções (aquisição de peças e serviços) em caminhões e máquinas pesadas, as quais compõem a frota desta secretaria.
- Ampliação das Redes de Iluminação Pública: recurso financeiro a ser destinado para o custeio de serviços relativos à extensão de rede de iluminação pública do município.

Formiga, 28 de fevereiro de 2023.

Felipe Basílio Nunes
Secretário Municipal de Obras e Trânsito